



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 919 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Mariana Zabotti da Silva para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de outubro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:


Art. 1º Designar a *Enf. Fiscal Mariana Zabotti da Silva* para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de outubro de 2025:


Classificação	Município	Instituição
FLORIANÓPOLIS	PROATIVA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CONTRATO DE GESTÃO CEPON
FLORIANÓPOLIS	PROATIVA	CLÍNICA SANTA HELENA LTDA
FLORIANÓPOLIS	PROATIVA	BEWIKI CARE LTDA
FLORIANÓPOLIS	REATIVA	CLÍNICA JANE CIRÚRGIA PLÁSTICA LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/10/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de setembro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedit Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária